



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**LEI Nº. 7.628/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº.397/2024****AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ALTERA A LEI DELEGADA Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos II e III do art. 3º da Lei Delegada nº 006, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....

II - Cargos de Natureza Especial (NES): destinam-se aos Secretários Extraordinários, aos Coordenadores Executivos, aos Chefes de Gabinete Especial, Subsecretários e Diretores Executivos com atribuições e responsabilidades de gestão e direção interna correspondentes às competências da sua unidade e aos Assessores Executivos, nos seus níveis de divisão, responsáveis pela efetivação das diretrizes das áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

III - Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS):

a) DAS-6: destinam-se às funções de chefia de gabinete, a governança e gestão interna administrativa, bem como o assessoramento e direção especial, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

b) DAS-5: destinam-se às funções de direção e assessoramento especial, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

c) DAS-4: destinam-se às funções de direção e assessoramento técnico, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

d) DAS-3: destinam-se às funções de coordenação geral e assessoria técnica, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

e) DAS-2: destinam-se às funções de gerência e assessoria de apoio, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

f) DAS-1: destinam-se às funções de chefia de divisão e assessoria de apoio, nos seus níveis, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.” (NR)

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei Delegada nº 006, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Dezembro de 2024.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**ANEXO ÚNICO**

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGOS	VENCIMENTO
PREFEITO	1	Prefeito	R\$ 20.000,00
VICE-PREFEITO	1	Vice-Prefeito	R\$ 17.500,00
CNP	31	Secretário e Dirigentes máximos das entidades da Administração Municipal Autárquica e Fundacional	R\$ 17.000,00
NES-4	25	Secretário Extraordinário, Assessor Executivo IV, Coordenador Executivo IV e Chefe de Gabinete Especial	R\$ 16.000,00
NES-3	25	Assessor Executivo III e Coordenador Executivo III	R\$ 13.000,00
NES-2	30	Assessor Executivo II e Coordenador Executivo II	R\$ 11.000,00
NES-1	80	Subsecretário, Diretor Executivo, Assessor Executivo I e Coordenador Executivo I	R\$ 9.000,00
DAS-6	140	Chefe de Gabinete, Superintendente, Assessor Especial II e Diretor Especial II	R\$ 8.000,00
DAS-5	100	Assessor Especial I, Assessor de Comunicação III e Diretor Especial I	R\$ 6.000,00
DAS-4	500	Assessor Técnico II, Assessor de Comunicação II, Diretor Geral e Diretor Técnico	R\$ 4.300,00
DAS-3	1000	Assessor Técnico I, Coordenador Geral e Coordenador Técnico	R\$ 3.300,00
DAS-2	1200	Assessor de Apoio II e Gerente	R\$ 2.300,00
DAS-1	500	Assessor de Apoio I e Chefe de Divisão	R\$ 1.700,00
FG-4	10	-	R\$ 2.100,00
FG-3	110	-	R\$ 1.400,00
FG-2	90	-	R\$ 700,00
FG-1	20	-	R\$ 380,00
FGPGM01	7	FG PGM PROC CHEFE	R\$ 2.650,00
FGPGM02	1	FG PGM PROC ADJUNTO	R\$ 3.180,00

02/04/2025, 02:09

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de  
MaceióARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

FGPGM03	1	FG PGM PROC GERAL	
FGSMS-5	2	-	
FGSMS-4	8	-	R\$ 2.100,00
FGSMS-3	20	-	R\$ 1.400,00
FGSMS-2	80	-	R\$ 700,00
FGSMS-1	90	-	R\$ 380,00
FGSEMED-5	2	-	R\$ 2.800,00
FGSEMED-4	13	-	R\$ 2.100,00
FGSEMED-3	17	-	R\$ 1.400,00
FGSEMED-2	17	-	R\$ 700,00
FGSEMED-1	65	-	R\$ 380,00

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**01444937

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/12/2024. Edição 7078a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>